**ANEXO I**

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA**

**Assunto:**Termo de Referência para edital de chamamento público de contratação artística, que visa [INDICAR O QUE SE PRETENDE E O NOME DO EVENTO].

**1. JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO PERSEGUIDO**

[A ÁREA TÉCNICA DEVE EXPLICAR DETALHADAMENTE EM QUE CONSISTE A ATIVIDADE/O EVENTO, E JUSTIFICAR O INTERESSE PÚBLICO EM REALIZAR A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO]

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO**

[A ÁREA TÉCNICA DEVERÁ INDICAR O QUE SE PRETENDE CONTRATAR, A NATUREZA DESSA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA, QUANTOS DIAS DE APRESENTAÇÃO/SERVIÇO A SER PRESTADO, O PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO E INFORMAR ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO OU NÃO. EX: CONTRATAÇÃO DE MÚSICO, DO GÊNERO SERTANEJO, A SER APRESENTADO NO DIA XX DE XXX DE XXXX, O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 1 MÊS, PODENDO SER PRORROGADO]

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

[A ÁREA TÉCNICA DEVE FUNDAMENTAR A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA EM ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, DEVENDO TER ATENÇÃO EM INFORMAÇÕES SIGILOSAS. QUANDO NÃO HOUVER ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DEVERÁ SER JUSTIFICADA A INEXISTÊNCIA E/OU DESNECESSIDADE DE TAL AÇÃO]

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A manifestação acerca do requisito acima é desnecessária, tendo em vista que se trata de chamamento público para contratação artística, razão pela qual é modalidade que se exaure após o cumprimento da atividade do artista que será contratado, ou seja, não há que se falar em ciclo de vida do objeto. [UTILIZAR ESTE TEXTO-PADRÃO]

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

[A ÁREA TÉCNICA DEVERÁ DELIMITAR E JUSTIFICAR TODOS OS REQUISITOS QUE SERÃO AVALIADOS PARA A CONTRATAÇÃO. EX.: COERÊNCIA DA PROPOSTA APRESENTADA COM O OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. EXPERIÊNCIA DO ARTISTA NO RAMO QUE SE PRETENDE CONTRATAR. QUALIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA E AFINS]

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO**

[A ÁREA TÉCNICA DEVE INFORMAR COMO O SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO, QUAL O TEMPO DE DURAÇÃO, QUANDO E ONDE SERÁ REALIZADO, QUAIS OS OBJETIVOS O ARTISTA DEVERÁ CUMPRIR PARA PRODUZIR O RESULTADO QUE SE ESPERA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS. AQUI DEVE SER INDICADO NÃO SOMENTE O PERÍODO QUE O ARTISTA DEVERÁ FAZER A APRESENTAÇÃO, MAS DEVE CONSTAR AS NUANCES DO CONTRATO, A EXEMPLO DE INFORMAR SOBRE OS TESTES QUE DEVEM SER REALIZADOS ANTES, QUANTO TEMPO ANTES O ARTISTA DEVERÁ CHEGAR DE ANTECEDÊNCIA PARA MONTAR A ESTRUTURA E AFINS.]

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

[A ÁREA TÉCNICA DEVE INFORMAR COMO SERÁ REALIZADA A FISCALIZAÇÃO E O GERENCIAMENTO DO CONTRATO, APONTANDO DIRETRIZES PARA A FISCALIZAÇÃO. SE POSSÍVEL, SUGERIR O NOME DO SERVIDOR QUE FISCALIZARÁ O CONTRATO.]

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

[A ÁREA TÉCNICA DEVE INDICAR QUAIS OS CRITÉRIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO E INDICAR COMO SERÁ A FORMA, PRAZO E AFINS PARA O PAGAMENTO. ATENÇÃO!!! DE ACORDO COM ART. 145 DA LEI N. 14.133/21, NÃO É PERMITIDO O PAGAMENTO ANTECIPADO, TOTAL OU PARCIAL, SALVO NOS CASOS QUE PROPICIAR SENSÍVEL ECONOMIA DE RECURSOS OU SE REPRESENTAR CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA]

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

[A ÁREA TÉCNICA DEVE INFORMAR QUAL SERÁ A FORMA E OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA, INDICANDO AINDA A FORMA DE DESEMPATE, CASO OCORRA. ATENÇÃO!!! OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NÃO PODEM DIRECIONAR A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA E TAMPOUCO POSSUÍREM GRAU DE SUBJETIVIDADE. ALÉM DISSO, É IMPORTANTE QUE A ÁREA TÉCNICA REALIZE A MOTIVAÇÃO, OU SEJA, EXPLIQUE O PORQUÊ DOS ESTABELECIMENTO DESSES CRITÉRIOS, POIS TAL REQUISITO NÃO SE CONSIDERA CUMPRIDO COM A SIMPLES REPRODUÇÃO DO TEXTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.]

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO**

[INDICAR QUAL O VALOR DISPONÍVEL PARA A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA, BEM COMO INDICAR O VALOR DESTINADO PARA OUTRAS CONTRATAÇÕES ACESSÓRIAS, A EXEMPLO DE PALCO, BANHEIRO QUÍMICO, BRIGADISTA E AFINS. ALÉM DISSO, A ÁREA TÉCNICA DEVE INDICAR O NÚMERO DO DOCUMENTO SEI QUE CONSTA A PLANILHA DETALHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E PARÂMETRO UTILIZADO PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS] [QUANTO À PESQUISA DE PREÇOS, DEVEM SER INDICADOS AQUELES PRATICADOS NO MERCADO PARA CONTRATAÇÕES SEMELHANTES, DE FORMA A JUSTIFICAR O VALOR DO CACHÊ. DEVE SER ELABORADA PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS COM NO MÍNIMO 3 VALORES VÁLIDOS, OBEDECENDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DO DECRETO Nº 39.453/2018, CONTENDO AO MENOS UM PREÇO DE CADA PARÂMETRO CONSTANTE NOS INCISOS I E II DO ART. 4º DO DECRETO Nº 39.453/2018. EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS EM DECRETO, ESTA DEVE SER JUSTIFICADA.]

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

[INFORMAR A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A FONTE DO RECURSO, O VALOR E INDICAR O DOCUMENTO SEI COM INFORMAÇÕES DO ORDENADOR DE DESPESAS]

**12. DEVERES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

[A ÁREA TÉCNICA DEVE INFORMAR OS DEVERES DA SECEC E OS DEVERES DO CONTRATADO, INDICANDO POR EXEMPLO A QUEM INCUMBE O PAGAMENTO DE ECAD, QUANDO COUBER, A QUEM INCUMBE A DISPONIBILIZAÇÃO DA ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, ENTRE OUTRAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES]

**13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

[INDICAR OUTRAS INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E COMPLEMENTARES].

Elaborado por:

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR QUE ELABOROU O TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovado por:

NOME E MATRÍCULA DA AUTORIDADE QUE APROVOU O TERMO DE REFERÊNCIA